



1. Introdução

1.1. O presente documento regulamenta a campanha **Toneladas de Ajuda** promovida pela Valorlis, uma campanha de responsabilidade social, que alia a missão ambiental à missão social das instituições.

2. Destinatários

2.1. Destina-se a todas as Instituições de Solidariedade Social (IPSS) sediadas nos seis concelhos da área de intervenção da Valorlis (Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós), que entreguem os seus resíduos recicláveis na Unidade de Triagem da Valorlis, ou que solicitem uma recolha integrada nos circuitos da Valorlis.

2.2. Qualquer pessoa/entidade poderá efetuar entregas em nome de uma determinada instituição, desde que a mesma esteja devidamente inscrita na campanha Toneladas de Ajuda.

2.3. A listagem das instituições inscritas estará disponível em www.valorlis.pt.

3. Duração

3.1. A inscrição no programa **Toneladas de Ajuda** decorre até 31.05.2022.

3.2. A entrega de resíduos no âmbito **Toneladas de Ajuda** decorre do dia **6 de junho de 2022** até ao dia **6 de dezembro de 2022**.

4. Resíduos a entregar

4.1. Só serão aceites no âmbito desta campanha resíduos urbanos recicláveis de uso doméstico.

4.2. Os resíduos entregues deverão respeitar as regras de separação de resíduos, de acordo com a sinalética do código da reciclagem, que segue abaixo:

RESÍDUOS A ENTREGAR			
	 Ecoponto Verde	 Ecoponto Azul	 Ecoponto Amarelo
Resíduos Abrangidos	<ul style="list-style-type: none"> - Garrafas - Frascos - Boiões 	<ul style="list-style-type: none"> - Caixas de cartão - Revistas e jornais - Papel de escrita e impressão 	<ul style="list-style-type: none"> - Embalagens de plástico - Embalagens de metal - Pacotes de bebida - Sacos de plástico 
Resíduos NÃO Abrangidos	<p>Não aceitamos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Loijas e cerâmicas - Vidro plano e janelas - Cristais e espelhos - Frascos de medicamentos - Lâmpadas - Sacos de plástico 	<p>Não aceitamos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sacos de plástico - Papel sujo - Sacos de cimento - Produtos tóxicos - Fraldas - Papel vegetal - Papel plastificado 	<p>Não aceitamos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampinhas - Eletrodomésticos - Pilhas - Outros plásticos não embalagem 

5. Entrega de resíduos separados para reciclagem

5.1. Só serão aceites no âmbito desta campanha resíduos urbanos recicláveis, os mesmos que podem ser colocados nos ecopontos, não carecendo estes de E-GAR (Guia Eletrónica de Acompanhamento de Resíduos).

5.2. Os resíduos recicláveis deverão ser entregues diretamente nas instalações da Valorlis, na Unidade de Triagem, na Quinta do Banco, Parceiros, Leiria.

5.3. Os resíduos recicláveis deverão ser entregues de 2ªf a 6ªf das 13h00 às 16h00.

- 5.4. Os resíduos entregues terão de ser separados obrigatoriamente por fluxos: papel e/ou cartão, vidro ou embalagens de plástico e metal.
- 5.5. Cada entrega deverá ter no mínimo 50 kg.
- 5.6. Todos os resíduos deverão ser escorridos (de forma a não conterem restos de alimentos / líquidos) e devem estar devidamente espalmados.
- 5.7. Os resíduos entregues serão inspecionados para verificar a contaminação existente.
- 5.8. O material mal separado ou que não cumpra as condições definidas no ponto 4, será rejeitado ou descontada a percentagem de contaminação.
- 5.9. A instituição recebe um comprovativo do peso dos resíduos entregues (talão de pesagem).

6. Recolha de resíduos separados para reciclagem

- 6.1. As instituições que não possuam transporte, poderão inscrever-se na modalidade de recolha, solicitando à Valorlis a recolha de todos os resíduos recicláveis mencionados anteriormente no ponto 4. à exeção do vidro.
- 6.2. A cada instituição participante é atribuído um número de código, que será a base para todos os contactos.
- 6.3. A cada instituição participante serão fornecidos sacos para a colocação dos resíduos recicláveis. Os sacos amarelos têm capacidade média de 6,5 kg e destinam-se à recolha das embalagens de plástico e metal. Os sacos azuis têm capacidade média de 20 kg e destinam-se à recolha de papel e cartão. Os sacos serão renovados após cada recolha.
- 6.4. Só serão aceites a concurso embalagens de plástico e metal de uso doméstico.
- 6.5. As embalagens deverão ser escorridas (de forma a não conterem restos de alimentos / líquidos) e espalmadas.
- 6.6. As instituições terão de acondicionar os resíduos da seguinte forma:
- Plástico e metal - Sacos amarelos fornecidos pela Valorlis



- Papel/cartão - Sacos azuis fornecidos pela Valorlis OU cartão espalmado colocado em fardo com a altura de 30 cm e atado com cordel, com o peso máximo de 20 kg.

6.7. Só serão efetuadas recolhas de resíduos na morada da instituição inscrita no concurso.

6.8. Ao atingir a quantidade mínima de 10 sacos de material ou 5 fardos de papel/cartão devidamente separado e espalmado, a instituição contacta a Valorlis para efetuar a recolha, indicando o seu número de código.

6.9. Em cada instituição, será apurado o quantitativo de materiais recicláveis ali recolhidos, e esse quantitativo será registado no impresso criado para o efeito, que será assinado pelo representante da instituição e pelo funcionário da Valorlis responsável pela recolha.

6.10. Cada instituição deve promover a correta separação dos resíduos, facilitando a entrega dos quantitativos recolhidos à Valorlis.

6.11. O material mal separado ou não cumprindo as condições definidas nos pontos 6.4., 6.5. e 6.6. não será recolhido.

6.12. Os sacos recolhidos serão inspecionados para verificar a qualidade do material (em caso de material que não cumpra as regras serão anuladas as recolhas do dia).

6.13. A cada recolha a Valorlis entregará a cada instituição o número de sacos equivalente aos recolhidos.

6.14. A Valorlis assegurará o encaminhamento para reciclagem dos materiais recolhidos pelas instituições.

7. Contrapartida para apoiar projetos da Instituição

7.1. As instituições serão premiadas de acordo com as quantidades entregues.

7.2. As quantidades de resíduos recicláveis serão acumuladas na conta corrente da Instituição.

7.3. Os valores de contrapartida são os seguintes:

VALORES DE CONTRAPARTIDA TONELADAS DE AJUDA			
LOCAL DE ENTREGA	PLÁSTICO E METAL (t)	PAPEL E CARTÃO (t)	VIDRO (t)
Entregas nos Centros de Triagem	350€	100€	25€
Recolhas Integradas em circuitos da Valorlis	77€	30€	Não aplicável

7.4. A contrapartida atribuída é paga através de transferência bancária, mediante a entrega antecipada de fatura ou recibo emitido à Valorlis.

7.5. Não serão aceites recibos de donativo.

7.6. A fatura/recibo deverá ser emitida com os dados da Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., morada: Quinta do Banco 2400-441 Parceiros e com o NIF 503 811 866 e a descrição: contrapartida ao abrigo do programa Toneladas de Ajuda.

7.7. O valor recebido por cada IPSS, deverá ser utilizado para apoiar os projetos de cariz social desenvolvidos pelas instituições.

8. Condições de Participação

8.1. Para dar início à participação na campanha Toneladas de Ajuda, deverão ser cumpridos alguns procedimentos de modo a facilitar a entrega de resíduos nas instalações da Valorlis:

- Envio de ficha de inscrição enviada em anexo;
- Envio de prova do estatuto de IPSS;
- Envio de documento comprovativo de morada;
- Envio de documento comprovativo de IBAN;



A informação referida anteriormente deve ser enviada até dia **31 de maio de 2022** para o email comunicacao@valorlis.pt com o assunto: **Inscrição Toneladas de Ajuda_2022**

8.2. Na sequência da inscrição, a Valorlis disponibilizará a cada instituição um número de código que deverá ser utilizado aquando da entrega de resíduos.

8.3. A inscrição só é válida após confirmação da Valorlis.

9. Contactos:

Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A

Página NET: www.valorlis.pt

Telefone: 244 575 540 OU 800 911 400

Email: comunicacao@valorlis.pt